

Aditais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 463/2019

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 463/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOTT PLAY COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa JOTT PLAY COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.765.637/0001-31, já qualificados, Aditivo nº.1, ao contrato 463/2019 referente à licitação 70/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS QUE DESPERTAM A COORDENAÇÃO MOTORA, IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as quantidades originais do contrato ficam aditivado conforme tabela abaixo. Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SACOLA CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTEUDO 700 PEÇAS, ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALÇA	JOTT PLAY	UN	2	R\$ 113,00	R\$226,00
9	TABULEIRO GEOPLANO - MATERIAL EM MDF COM 68 FUNÇOS E 6 CADERNOS EM POLIESTER	JOTT PLAY	UN	2	R\$ 22,50	R\$45,00
14	MOSAICO - CONTEM 32 PEÇAS DE MADEIRA EM FORMA DE LOSANGULOS, QUADRADOS E TRIANGULOS, 01 TABULEIRO MADEIRA MEDINDO 22,0 X 22,0 CM	JOTT PLAY	UN	2	R\$ 29,00	R\$58,00
15	QUEBRA CABEÇA INAGEM NATUREZA 50 PEÇAS EM MDF CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 30 PEÇAS PRINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA AT XICO, E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA	CARLU	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
TOTAL						365,00

SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 13/04/2020

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 464/2019

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 464/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MK SCHITICOSKI - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa MK SCHITICOSKI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.426.221/0001-1, já qualificados, Aditivo nº.1, ao contrato 464/2019 referente à licitação 70/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS QUE DESPERTAM A COORDENAÇÃO MOTORA, IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as quantidades originais do contrato ficam aditivado conforme tabela abaixo. Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACOLA ALFANUMÉRICA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CORES VIVAS, CONTEM 1000 PEÇAS, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z, E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM, ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALÇA	B.MOB IL	UN	2	R\$ 42,75	R\$ 85,50
13	KIT - BIG FORMAS - CONTEM 200 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALÇA	EXC	UN	2	R\$ 104,10	R\$208,20
17	SEQUENCIA LÓGICA TEMPO - JOGO COMPOSTO DE 16 PEÇAS EM MDF COMPOSTO 04 SITUAÇÕES DIFERENTES, MEDIDAS DE CADA PEÇA 75 X 75X 1MM	E.F	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 37,20
18	DESAFIO CUBO PARA MONTAR - MATERIAL: MADEIRA, MULTICOLORIDO, 100 ARTESANAL, 07 PEÇAS EM MADEIRA MDF, MEDIDAS 8 X 8 X 8 CM	100% RTEZA NAL	UN	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
19	CUBOS DE MEMÓRIA - CONTEM 24 CUBOS EM MADEIRA MDF PRINTADOS NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO DE FORMAS EM 06 CORES E MODELOS, ACOMPANHA INSTRUÇÕES	GARIM BRAS	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
TOTAL						R\$565,70

SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 13/04/2020

original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 462/2019

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 462/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao contrato 462/2019 referente à licitação 70/2019, na modalidade Pregão, para, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as quantidades original do contrato fica aditivado conforme tabela abaixo. Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MONTA TUDO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CORES VIVAS, CONTEUDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALÇA	SÔNHO DE CRANCA	UN	2	R\$ 105,00	210,00
4	MONTA E BRINQUE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE COLORIDO, ATÓXICO, CONTEUDO 200 PEÇAS DE ENCAIXE, SENDO NOS FORMATOS COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, ESFERA COM PINO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIPER	SÔNHO DE CRANCA	UN	2	R\$ 140,00	280,00
5	QUEBRA CABEÇA DIVERTIDA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTEUDO 38 PEÇAS ENCAIXADAS, FORMANDO 06 QUEBRA-CABEÇAS, COM MEDIDAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA	SÔNHO DE CRANCA	UN	2	R\$ 35,00	70,00
6	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL, MDF, COLORIDO, CONTEUDO 48 PEÇAS, DIMENSÃO DO PRODUTO: 18 X 20 X 8CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO 0,8KG	CARLU	UN	2	R\$ 22,00	44,00
7	JOGO LABORATÓRIO KIT DE EXPERIÊNCIAS - JOGO DE EXPLORAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS, REAÇÕES QUÍMICAS, 16 FRASCOS DE 10 ML PARA SOLUÇÕES, COM TAMPAS DE SEGURANÇA, SENDO 2 UNIDADES OPCAS, 04 TUBOS DE ENSAIO COM GRADUAÇÃO, 02 PRETAS, 01 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, 01 OCULOS DE SEGURANÇA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 10 ANOS	ESTRELA LAB	UN	2	R\$ 158,00	316,00
8	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR COM AUMENTO 70 X, 400X, OPTON, XSP-31, ILUMINAÇÃO: SISTEMA GIRATÓRIO QUE PERMITE TRABALHO, ILUMINAÇÃO LED DE ALTO BRILHO ALIMENTADO POR BATERIAS, OU TRABALHO COM REFLETOR (ESPELHO) 30MM PLANO, FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO COM CURSO DE 8MM E BOTÕES BILATERAIS, PLATINA COM ÁREA DE TRABALHO 80MM X 88MM PROVIDA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA, DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE, ACOMPANHA: 01 PINÇA COM PONTA FINA, 02 FRASCOS DE PLÁSTICO COM GOTAS COM VOLUME ENTRE 0,5 A 10 ML, 01 PLACA DE PETRI COM PRECISÃO DE 1 ML, 01 PLACA DE PETRI COM DIÂMETRO DE 04 CM, 06 LÂMINAS LÚSAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PLÁSTICO, 12	OPTON XSP 31	UN	2	R\$ 354,90	709,80



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	LAMINULAS LISAS DE VIDRO 18 X 18MM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 01 LÂMINA METÁLICA PARA PREPARAÇÃO DA AMOSTRA COM PEÇADOR DE PLÁSTICO					
10	TORRE INTELIGENTE - MATERIAL EM MADEIRA, 63 PEÇAS COLORIDAS, DIMENSÃO DO PRODUTO 20 X 20 X 8CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	carlu	UN	2	R\$ 32,00	64,00
11	SACOLA CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTEUDO 500 PEÇAS, ACONDICIONADA EM SACOLA PVC TRANSPARENTE	word	UN	2	R\$ 102,00	204,00
12	ROBÔ SOLAR - KIT DE CONSTRUÇÃO DE ROBÔ QUE SE MOVE USANDO UM PAINEL SOLAR E UM MOTOR, CONTEM UM PAINEL SOLAR COM FIOS, PLACA DE SUPORTE, PAINEL SOLAR, UM BRAÇO DE APOIO, UM CORPO COM MOTOR E ENGRENAGENS INSTALADAS, DOIS BRAÇOS (DIREITO E ESQUERDO), DUAS CONEXÕES DE PERNAS, DUAS PERNAS (DIREITA E ESQUERDA), DOIS PÉS, DOIS CLIPES DE SUPORTE, DOIS PINOS CONECTORES, PARAFUSOS, PARAFUSOS COM ARRUELA E ESPUMA ADESIVA DUPLA FACE	4 m	UN	2	R\$ 183,00	366,00
16	QUEBRA CABEÇA JOGO DE MADEIRA LÓGICO - CONTEM UM JOGO DE DESAFIO, MEDIDAS 14,9 X 14,9 X 0,9 CM	carlu	UN	2	R\$ 41,00	82,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12/04/2020.

Originalmente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE ÁGUA PARA ESCOLA MUNICIPAL RENÉ ROCHA, LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DA COLINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

MODALIDADE: Dispensa. nº. 15/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 15/2020

Aquisição de Bomba Submersa com instalação para Escola Municipal René Rocha, localizada na comunidade de São João da Colina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista demais documentos no processo, para contratação de empresa para fornecimento de bombas submersa e instalação em poço artesiano da Escola Municipal Rene Rocha.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 15/2020, para empresa HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.922.200/0001-52, estabelecida na AV. MAUA, 2078, - CEP: 87050020 - BAIRRO: CENTRO, Maringá PR. Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Bomba Submersa 1,5 CV, mono 254V	UND	1	3.540,00	3.540,00
2	Deslocamento e serviço de guincho para instalação de bomba submersa poço de água	SERV	1	1.800,00	1.800,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 30 de abril de 2020.

ORIGINALMENTE ASSINADO

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 44/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 44/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa Sysmar Informática Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04, ao Contrato nº. 44/2015, referente à licitação nº. 11/2015, na modalidade Pregão para Contratação de Empresa para serviços de instalação, parametrização e suporte do sistema de controle de legislação, objetivando padronizar e armazenar a emissão de ofícios, memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo. Atendendo solicitação da Secretaria da Administração. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado sob número 4, qual vencimento é 01/04/2020, fica prorrogado por 2 meses encerrando-se em 01/06/2020, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor originalmente do contrato se renova pelo período prorrogado no valor de R\$1.066,00 (hum mil e sessenta e seis reais) mensal, totalizando em 12 (doze) meses, 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de abril de 2020.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geilson C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

Sysmar Informática Ltda.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2319, DE 06 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde	
335	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
Total Suplementação:			565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	270.000,00
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.127		Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
--	------	--	--

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
1001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	24.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	14.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		
Total Anulação			565.000,00

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de maio de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 94, DE 06 DE MAIO DE 2020**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2319, de 06 de maio de 2020,

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.302.0801.2.052.	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
335 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	EM	565.000,00
Total Suplementação:			565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	270.000,00
---------------	---	-----------------------	------------

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

01.031.0101.1.127	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	24.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	14.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.		

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
Total Anulação			565.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de maio de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 55/2020**
Inexigibilidade Nº 45/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 45/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 45/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.649.713/0001-05, no valor de R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 06 de maio de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacao@ivaipora@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 95, DE MAIO DE 2020**

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$338.006,08 (trezentos e trinta e oito mil e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.075.	Manut. do Departamento de Obras e Viação		
575 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos		
690 4.4.90.51.00.00	00511 OBRAS E INSTALAÇÕES		198.006,08
Total Suplementação:			338.006,08

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.075.	Manut. do Departamento de Obras e Viação		

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

577	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Redução:				140.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

511	Taxas - Prestação de Serviços	108.006,08
TOTAL:		198.006,08

Art. 4º As alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de maio de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FONE:(42)3646-3449 – CEP 85.200-000

CONTRATO COMODATO TERMO DE SEÇÃO DE USO Nº 03/2020

Por este instrumento particular, de um lado MUNICÍPIO DE PITANGA PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa situada nesta cidade, centro administrativo 28 de janeiro 171, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, CPF: 043.260.959-89, RG: 8.386.265-3, residente e domiciliado Chácara Vó Maria, localidade de Rio Ernesto, neste município, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BORBOLETA ABAIXO, CNPJ 04.511.198/0001-29, situada na localidade de Borboleta Abaixo, neste município, representado por seu presidente, Sra: JAQUELINE CHOMA GEREI, CPF 085.095.129.31, RG: 13.205.283-2; 8.105.566-4, residentes na localidade de Borboleta Abaixo, denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária dos objetos abaixo relacionados, cede e transfere os referidos bens à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito funcionamento, para fins de uso na comunidade de Borboleta Abaixo;

Objetos;
2 resfriadores marca Gela Brasil de 500 litros; série 559;
1 resfriador de leite expansão 2000 litros; série 103457007, patrimonio 18267;
1 resfriador 2000 litros série 03030136
Uma enciladeira série 4928 patrimonio 4368
1 botijão de semem;
1 Colhedoura de forragens DAMASCO, série 4368, patrimônio 4926
1 (um) TRITURADOR MAQTRON

Prazo 5 anos, início 04 de maio de 2020 Termina 04 de maio de 2025.

Das Condições Gerais

2. O prazo de vigência deste contrato será de 3 (três anos), com início em 04 de maio de 2020 e término em 04 de maio de 2025, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de pagar um aluguel no valor de 1 (uma saca de soja) comercial, ao preço do dia, praticado na praça de

Assinaturas das partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FONE:(42)3646-3449 – CEP 85.200-000

Pitanga PR. Multa essa a ser contada a partir da data em que se verificar a infração contratual e uso do bem, multa paga diária após a verificação da infração.

3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

3.1 O comodatário obriga-se a apresentar ao COMODANTE, na secretaria de AGRICULTURA E PECUÁRIA, relatório semestral do qual sejam os serviços realizados com o implemento cedido e para quem foram feitos, as medidas de manutenção preventivas e reparatórias feitas no período, bem como outras ocorrências havidas em virtude de seu uso;

3.2 Usar quando de eventual manutenção preventiva ou reparatória do objeto, apenas insumos de primeira linha, o que deverá ser comprovada mediante apresentação das notas fiscais e de mão de obra de peças e insumos usado na manutenção do objeto.

3.3 O COMODANTE fica autorizado a proceder a qualquer tempo, vistoria no objeto ora cedido em comodato para apuração de seu estado de conservação, que se dará através de funcionário da Secretaria de Agricultura e Pecuária, mediante lavratura de termo de vistoria, tendo o COMODATÁRIO direito a uma cópia do referido termo.

4. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5. A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessários à perfeita utilização e manutenção do bem.

6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

7. Em caso de turbacão ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

8. As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

Assinaturas das partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR
CNPJ 76.172.907/0001-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
FONE:(42)3646-3449 – CEP 85.200-000

9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. As partes elegem o foro da Comarca Pitanga Pr., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2. vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pitanga 04 de maio de 2020

Assinaturas das partes

Maicol Geilson C. R. Barbosa
Prefeito Municipal
COMODANTE

Jaqueline Choma Gerei
Presidente da Associação

Jose Roberto Ramos da Luz
Secretário de Agricultura e Pecuária
COMODANTE

1ª) *Assinatura*
Nome: *Antonio A. Bonassoli*
RG: *3851350-8*

2ª) Ass. *Assinatura*
Nome: *Emilly Valenzy Figueira*
RG: *13914777-0*



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº. 112/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao Contrato nº.112/2019 celebrado entre o Município de Pitanga e a Liga de Futebol Amador de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a Liga de Futebol Amador de Pitanga, inscrita no CNPJ/MF nº86.802.410/0001-71, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.03, ao Contrato, referente à licitação nº. 05/2019, na modalidade Pregão Presencial, Contratação de empresa para Serviços de arbitragem para Campeonatos e Jogos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência ao contrato 112/2019, sendo aditivo por 12 meses, iniciando em 09/04/2020 e encerrando-se em 08/04/2021. Em Conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDO: Os valores e serviços serão renovados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo os valores fixados nos itens do contrato. Quando permitido voltarem as atividades esportivas atualmente paralisadas devido a Pandemia do Novo Corona Virus.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 abril de 2020.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

Liga de Futebol Amador de Pitanga



ATA Nº 01/2020

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO – CISGAP.

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de abril de 2020, às 15 horas e trinta minutos, compareceram na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava– R. Brg. Rocha, 2777 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-210, na cidade de Guarapuava PR, os membros do Conselho Deliberativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, em atendimento à convocação, devidamente formalizada e em conformidade com as disposições estatutárias, verificada a existência de quórum necessário, deu-se início à abertura da presente Assembleia ordinária, para as deliberações da Ordem do Dia: 1. Homologação da prestação de contas do Consórcio, referente ao exercício financeiro de 2019. 2. Reajuste a título de reposição salarial dos empregados do CISGAP para o exercício de 2020. 3. Assuntos Gerais. Ato contínuo a Sra. Eliane Dranca, Diretora Executiva do CISGAP, fez uso da palavra, agradeceu a presença de todos, deu início às discussões a respeito da pauta. Após manifestações dos representantes foram colocadas em votação as matérias constantes da Ordem do Dia: 1. A senhora Keli, contadora do CISGAP inicialmente se apresentou como nova contadora do CISGAP desde novembro de 2019, após saída da anterior contadora do CISGAP e informou que a previsão inicial de receitas para 2019 era de R\$10.510.584,64, sendo atualizada para R\$14.392.584,64, sendo que essa atualização se deu porque no ano passado o orçamento foi menor porque esperava-se a abertura do consórcio cisSrs no meio do ano, o que não ocorreu. Da mesma forma as despesas tinham previsão inicial de R\$10.510.584,64 e posteriormente foram atualizadas para R\$14.892.584,64. Do total de despesas empenhadas R\$ 1.486.012,49 correspondem a Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 13.117.022,30 a outras despesas correntes (principalmente prestação de serviços médicos e exames). Quanto as despesas empenhadas e não pagas em 2019 (restos a pagar) o saldo é de R\$ 213.504,74, o qual foi zerado no exercício de 2020. Quanto ao caixa, o CISGAP fechou 2019 com

saldo de R\$ 658.767,42. Em 2019 houve superávit de R\$ 445.262,58, o qual está sendo utilizado para créditos adicionais em 2020. Após a explanação a contadora, a prestação de contas foi aprovada e homologada por unanimidade, conforme idêntico parecer do conselho fiscal, realizado em 27 de Abril de 2020.2. Quanto ao índice de reajuste dos salários dos funcionários do CISGAP, foram apresentados três índices possíveis de serem adotados: IPCA, IGP-M e INPC, dentre os quais foi eleito por unanimidade o índice IPCA, que será aplicado retroativamente desde março de 2020, por ser o mesmo índice utilizado no ano anterior pelo CISGAP e pelos municípios consorciados para seus servidores. Vencida a pauta constante da Ordem do Dia, os trabalhos foram encerrados às quinze horas e trinta e sete minutos. Oportunidade em que foi encerrada a Assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida foi aprovada pela unanimidade de todos e assinada por todos os presentes.

Assinaturas das partes

Cesar Augusto Carolló Silvestri
Filho

Odir Antônio Gotardo

Jerônimo Galdens do Rosario

Eliane de Fátima da Silva Dranca

Sheila Carminatti do Amaral

Pedro Henrique Fonseca

Assinatura
Keli Mara Sartor



PORTARIA Nº 11/2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AGENDAS DE ATENDIMENTO DO CISGAP TOMANDO TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, que refere que o Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando que os serviços de atendimento ambulatorial de consultas em especialidades médicas e exames diagnósticos desenvolvido pelo CISGAP são referência para atenção ambulatorial eletiva, com trânsito diário elevado de pessoas procedentes de 03 municípios, sendo, portanto, considerado unidade de risco para a transmissão do novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a complexidade da situação atual e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de riscos e danos à saúde da população referenciada, no intuito de cooperar para a contenção do Coronavírus (COVID 19) no território regional;

Considerando a necessidade de retorno paulatino dos atendimentos, ante à necessidade da população atendida pelo CISGAP não permanecer sem assistência;

Considerando o Decreto 7904/20 do município de Guarapuava, sede do CISGAP, que autoriza o retorno das atividades normais no município, mediante a tomada de medidas de segurança nos estabelecimentos.

RESOLVE

Art. 1º. Retomar gradativamente todas as agendas de consultas e exames em especialidades ambulatoriais eletivas tomando todas as medidas de segurança para prevenção da pandemia do vírus COVID-19.



§ 1. Não será autorizado o ingresso de pacientes e/ou acompanhantes sem máscara nas dependências do CISGAP e de quaisquer de seus prestadores credenciados que fazem atendimento fora das dependências do consórcio, sendo que a presença de acompanhante será restrita apenas aos casos imprescindíveis;

§ 2. Os pacientes deverão se manter a uma distância de pelo menos 1,5 m um do outro, aguardando preferencialmente em ambiente externo para realização das consultas e exames;

§ 3. Será aferida a temperatura de todos os funcionários e pacientes do CISGAP antes de seu ingresso nas dependências do consórcio, a fim de identificar pessoas com sintomas de COVID-19 e evitar a propagação do vírus;

§ 4. Serão utilizados equipamentos de proteção individual por todos os funcionários e prestadores de serviços do CISGAP no atendimento aos pacientes, tais como, máscara, protetor facial, roupas especiais impermeáveis e luvas descartáveis;

§ 5. Serão disponibilizados álcool gel e/ou álcool líquido 70 a todos os pacientes, funcionários e prestadores de serviço do CISGAP, bem como, pontos em todo o prédio para lavagem frequente das mãos com água, sabonete líquido e toalhas de papel;

§ 6. Serão higienizados e desinfetados todos os móveis, instrumentos e banheiros do CISGAP várias vezes ao dia;

Art. 2º. As equipes de saúde dos municípios de origem dos usuários do Cisgap deverão recomendar que os pacientes/usuários que apresentarem sinais e sintomas relacionados ao COVID-19 (febre, tosse e dificuldade respiratória – falta de ar) não sejam encaminhados para atendimento ambulatorial eletivo no Cisgap e nas unidades prestadoras de serviços externas credenciadas ao Cisgap;

Art. 3º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 30 de Abril de 2020.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO- CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Procedimento Licitatório n.º 001/2020
Contrato Administrativo n.º 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Marcio Stoski.

CONTRATADO: GOLD DOC EIRELI, CNPJ: 17.653.763/0001-34, localizada na Rua João Pereira de Oliveira, 30 – Orfas – Ponta Grossa – PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e organização de arquivos públicos com digitalização e arquivamento dos documentos sendo, leis, projetos de leis, publicações, atas, correspondências recebidas e expedidas, portarias, decretos, atos legislativos, pareceres, prestações de contas, processos licitatórios e processos de pagamentos do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020. Sendo este serviço de grande importância para a administração, propiciando assim economia de tempo, espaço físico, dinheiro e segurança na manutenção e preservação dos documentos públicos para a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

PRAZO DE CONTATACÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Maria do Oeste, 27 de abril de 2020.

Marcio Stoski,
Presidente.



GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/202019:**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e organização de arquivos públicos com digitalização e arquivamento dos documentos sendo, leis, projetos de leis, publicações, atas, correspondências recebidas e expedidas, portarias, decretos, atos legislativos, pareceres, prestações de contas, processos licitatórios e processos de pagamentos do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020. Sendo este serviço de grande importância para a administração, propiciando assim economia de tempo, espaço físico, dinheiro e segurança na manutenção e preservação dos documentos públicos para a Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

FAVORECIDO: GOLD DOC EIRELI – EPP, CNPJ: 17.653.763/0001-34, localizada na Rua João Pereira de Oliveira, 30 – Orfas – Ponta Grossa – PR.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Santa Maria do Oeste, 28 de abril de 2020.

Marcio Stoski
Presidente

a informação
na ponta dos dedos

WWW.
correiodocidadao

.com.br

